

MEIO AMBIENTE

Chuvas abaixo da média tendem a persistir e agravar seca em São Paulo

Guilherme Jeronymo
Agência Brasil

A média de chuvas em praticamente todas as estações de medição da região metropolitana de São Paulo está abaixo da média histórica para janeiro e tende a se manter assim durante todo o primeiro trimestre do ano, com exceção do posto de medição do Mirante de Santana, na zona norte da capital, que já superou a média para janeiro.

A situação se deve à dificuldade de avanço de frentes frias, vindas do Sul, e da umidade vinda pelo Oeste, originada do Atlântico e da Amazônia, condições que têm relação com a alta anomalia causada pela persistência do fenômeno La Niña no Oceano Pacífico.

Com a influência da La Niña, confirmada pelo Instituto Nacional de Meteorologia (Inmet), a condição de seca em todo o estado de São Paulo se agrava. O estado já está em condição de seca severa ou extrema desde janeiro de 2024, com exceção do norte, com seca severa nos últimos 12 meses. As demais regiões do estado são consideradas pelo Inmet como em condição de seca extrema nos últimos 12 meses.

O ano de 2025 já foi considerado seco pelo órgão, uma vez que as chuvas de verão (2024-2025) não foram suficientes para repor o estoque de água no solo.

"No primeiro trimestre teremos chuva abaixo da média em toda a região entre a sul da mesorregião de Bauru, região de Itapeitinga e região metropolitana", disse o meteorologista Leydson Dantas, do Inmet. Ele esclarece ainda que há possibilidade de melhora a partir do segundo semestre, com o enfraquecimento do fenômeno, condição considerada 75% provável pelo National Oceanic and Atmospheric Administration (Noaa), órgão do governo dos Estados Unidos que monitora as águas do Pacífico e sua influência no clima mundial.

Também é esperado, segundo o pesquisador, uma concentração excepcional de chuvas na Região Sul do país, incluindo o litoral paranaense, Santa Catarina e principalmente o Rio

Grande do Sul, além dos vizinhos Argentina e Uruguai, enquanto o La Niña mantiver força.

A situação de escassez hídrica já tem impactos de curto prazo em todo o estado de São Paulo e de longo prazo nas porções noroeste e leste, segundo o monitoramento mensal da Agência Nacional de Águas (ANA).

Os reservatórios que abastecem a capital e os demais municípios da região metropolitana estão em níveis críticos. Na medição desta sexta-feira (16), o Sistema Integrado Metropolitano, monitorado pela Sabesp, estava com 27,7% de sua capacidade, mesma quantidade de 16 de janeiro de 2016, quando se recuperava da seca histórica de 2015, e superior ao volume de 16 de janeiro de 2014.

O monitoramento da ANA no sistema Cantareira, com 19,39% do volume de seus reservatórios, é o maior manancial da região, sendo responsável por mais de 40% do volume total do sistema. O reservatório de Jaguari-Jacareí, que por sua vez detém em torno de 85% do próprio Cantareira, está com apenas 16,89% de sua capacidade.

Segundo a Sabesp, o enfrentamento da crise está acontecendo com a ampliação da captação, que aumentou no sistema Alto Tietê, que somou às suas águas o volume captado do Rio Itapanhaú, e investimentos em modernização de equipamentos e medidas para diminuir o desperdício do sistema, como tubulações, estações de tratamento e uma estação de bombeamento.

A companhia informou que tem diminuído ou cessado o abastecimento na região durante o período noturno desde o final de agosto de 2025.

Os investimentos, por sua vez, não diminuem a gravidade do momento. Segundo a própria Sabesp, em nota, "a região metropolitana de São Paulo enfrenta uma situação hídrica historicamente desafiadora".

"A disponibilidade hídrica per capita local é extremamente baixa, em torno de 149 m³ por habitante ao ano, comparável a regiões semiáridas e muito abaixo do recomendado

internacionalmente. Esse quadro se deve à grande concentração populacional e à limitada oferta natural de água na bacia", explica a Sabesp.

Ainda segundo a empresa, "em 2025, a região atravessou uma das piores estiagens em 10 anos, com índices de chuva entre 40% e 70% abaixo da média e vazões afluentes drasticamente reduzidas".

De acordo com a Sabesp, "os efeitos das mudanças climáticas já são evidentes, com chuvas cada vez mais irregulares, ondas de calor mais frequentes e demanda elevada agravam a escassez hídrica".

Secas pelo Brasil

A ANA divulgou nesta sexta-feira o mapa do seu Monitor de Secas com os dados consolidados de dezembro. Houve mudança em regiões críticas no Nordeste, no norte de Minas Gerais e em Goiás, além de manutenção das condições severas no norte, centro e noroeste de São Paulo e no sul de Minas Gerais. Essas regiões já têm o que a agência considera como condições de longo prazo, com impactos na hidrologia e ecologia.

Segundo o monitoramento, que considera cinco níveis de seca, de S0 (seca fraca) até S4 (seca excepcional), na Região Nordeste houve piora dos indicadores, com avanço da seca extrema (S3) em partes do Rio Grande do Norte, da Paraíba, de Pernambuco e da Bahia, e expansão da área com seca fraca (S0) e moderada (S1) em Alagoas, Sergipe e Bahia. No Ceará, por sua vez, as regiões consideradas em seca moderada (S1) e grave (S2) também aumentaram. Houve melhora em alguns pontos, com recuo da seca grave (S2) no Maranhão, Piauí e Bahia, e da extrema (S3) no Piauí.

Na Região Sudeste a área com seca grave (S2) e moderada (S1) em Minas Gerais, e moderada (S1) no Rio de Janeiro e Espírito Santo teve aumento. O oeste e centro-norte do estado de São Paulo, porém, tiveram melhora nos indicadores, com recuo das secas moderada (S1) e grave (S2).

As regiões Sul e Norte

tiveram melhora na maior parte das áreas, com recuo das secas fraca (S0), moderada (S1) e grave (S2) no Paraná, além do desaparecimento da seca fraca (S0) no Rio Grande do Sul, recuo das secas fraca (S0) no Acre, Amapá, Amazonas e Pará, da moderada (S1) no Amazonas e Rondônia, e da grave (S2) no Tocantins e atenuação da seca moderada (S1) para seca fraca (S0) no Acre, Amazonas e Rondônia.

O sul e sudoeste do Paraná tiveram avanço da seca fraca (S0), enquanto no Norte houve avanço de seca fraca (S0) no Amapá, Amazonas, Pará e Roraima.

A chuva no Centro-Oeste foi acima da média no Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, ambos com algumas áreas de seca fraca (S0) e permanência de áreas com seca moderada (S1) no MS, onde houve algum avanço de seca grave (S2) no sudeste do estado.

Arsesp

MEGALITHOS
EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
FERNANDO JOSE CERELLO G. PEREIRA, Leiloeiro(a) inscrito(a) na JUCESP sob o nº 844, com escritório à Alameda Santos, nº 787 – Conjunto 132, Bairro Jardim Paulista – São Paulo/SP, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, doravante designado **VENDEDOR**, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças – Cédula de Crédito Bancário nº 1015741800, firmado em 12/04/2021, no qual figura como devedor fiduciante **Lutz Fernando Rodrigues de Oliveira**, brasileiro, solteiro, vigilante noturno, portador da CI nº 2.866.641-5, inscrito no CPF nº 041.151.311-79, residente e domiciliado na cidade de Valparaíso de Goiás – GO, levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **Presencial e On-line**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia **28 de janeiro de 2026, às 15h00min**, endereço leiloeiro, em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 126.487,62 (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos)**, o imóvel a seguir descrito, com a propriedade consolidada em nome do Credor Fiduciário, constituído pelo Kit 04 (casa) e respectiva fração ideal de 0,10000% do terreno (lote nº 17 da quadra 14) do "Condomínio Residencial Trindade", situado no Lote nº 17 da Quadra nº 14, no Loteamento Jardim Clu Azul, na cidade de Valparaíso de Goiás – GO. O imóvel encontra-se melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 34.801 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Valparaíso – GO. Obs.: i) Áreas: Coberta padrão de 30,41m², descoberta de 14,29m², privativa real de 44,70m² e fração ideal de 0,10000% do terreno com área total de 44,70m²; ii) Regularização e encargos perante os órgãos competentes, de eventual divergência do terreno com vista a ser constatada no local, correção por conta do comprador; iii) Ocupado: Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **12 de fevereiro de 2026, às 15h00min**, no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 81.623,35 (oitenta e um mil, seiscentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos)**. Todos os horários estipulados neste edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência terceiros, a qualquer outro veículo de comunicação considerem o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 24-a do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato. Inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência terceiros, a qualquer outro veículo de comunicação considerem o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 24-a do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato. Inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência terceiros, a qualquer outro veículo de comunicação considerem o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 24-a do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato. Inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência terceiros, a qualquer outro veículo de comunicação considerem o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 24-a do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato. Inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência terceiros, a qualquer outro veículo de comunicação considerem o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 24-a do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato. Inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência terceiros, a qualquer outro veículo de comunicação considerem o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 24-a do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato. Inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência terceiros, a qualquer outro veículo de comunicação considerem o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 24-a do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato. Inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência terceiros, a qualquer outro veículo de comunicação considerem o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 24-a do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato. Inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência terceiros, a qualquer outro veículo de comunicação considerem o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 24-a do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato. Inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência terceiros, a qualquer outro veículo de comunicação considerem o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 24-a do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato. Inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência terceiros, a qualquer outro veículo de comunicação considerem o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 24-a do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato. Inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência terceiros, a qualquer outro veículo de comunicação considerem o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 24-a do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato. Inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência terceiros, a qualquer outro veículo de comunicação considerem o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 24-a do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato. Inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência terceiros, a qualquer outro veículo de comunicação considerem o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 24-a do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato. Inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência terceiros, a qualquer outro veículo de comunicação considerem o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 24-a do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato. Inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência terceiros, a qualquer outro veículo de comunicação considerem o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 24-a do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato. Inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência terceiros, a qualquer outro veículo de comunicação considerem o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 24-a do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato. Inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência terceiros, a qualquer outro veículo de comunicação considerem o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 24-a do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato. Inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência terceiros, a qualquer outro veículo de comunicação considerem o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 24-a do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato. Inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência terceiros, a qualquer outro veículo de comunicação considerem o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 24-a do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato. Inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência terceiros, a qualquer outro veículo de comunicação considerem o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 24-a do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato. Inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência terceiros, a qualquer outro veículo de comunicação considerem o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 24-a do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato. Inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência terceiros, a qualquer outro veículo de comunicação considerem o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 24-a do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato. Inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência terceiros, a qualquer outro veículo de comunicação considerem o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 24-a do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato. Inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência terceiros, a qualquer outro veículo de comunicação considerem o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 24-a do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato. Inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência terceiros, a qualquer outro veículo de comunicação considerem o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 24-a do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato. Inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência terceiros, a qualquer outro veículo de comunicação considerem o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 24-a do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato. Inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência terceiros, a qualquer outro veículo de comunicação considerem o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 24-a do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato. Inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência terceiros, a qualquer outro veículo de comunicação considerem o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 24-a do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato. Inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência terceiros, a qualquer outro veículo de comunicação considerem o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 24-a do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato. Inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência terceiros, a qualquer outro veículo de comunicação considerem o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 24-a do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato. Inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência terceiros, a qualquer outro veículo de comunicação considerem o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 24-a do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato. Inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência terceiros, a qualquer outro veículo de comunicação considerem o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 24-a do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato. Inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência terceiros, a qualquer outro veículo de comunicação considerem o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 24-a do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato. Inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência terceiros, a qualquer outro veículo de comunicação considerem o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 24-a do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato. Inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência terceiros, a qualquer outro veículo de comunicação considerem o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 24-a do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato. Inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência terceiros, a qualquer outro veículo de comunicação considerem o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 24-a do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato. Inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência terceiros, a qualquer outro veículo de comunicação considerem o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 24-a do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato. Inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência terceiros, a qualquer outro veículo de comunicação considerem o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 24-a do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato. Inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência terceiros, a qualquer outro veículo de comunicação considerem o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 24-a do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato. Inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência terceiros, a qualquer outro veículo de comunicação considerem o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 24-a do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato. Inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência terceiros, a qualquer outro veículo de comunicação considerem o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 24-a do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato. Inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência terceiros, a qualquer outro veículo de comunicação considerem o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 24-a do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato. Inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência terceiros, a qualquer outro veículo de comunicação considerem o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 24-a do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato. Inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência terceiros, a qualquer outro veículo de comunicação considerem o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 24-a do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato. Inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência terceiros, a qualquer outro veículo de comunicação considerem o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 24-a do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato. Inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência terceiros, a qualquer outro veículo de comunicação considerem o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 24-a do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato. Inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência terceiros, a qualquer outro veículo de comunicação considerem o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 24-a do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato. Inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência terceiros, a qualquer outro veículo de comunicação considerem o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 24-a do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato. Inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência terceiros, a qualquer outro veículo de comunicação considerem o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 24-a do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato. Inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência terceiros, a qualquer outro veículo de comunicação considerem o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 24-a do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato. Inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência terceiros, a qualquer outro veículo de comunicação considerem o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 24-a do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato. Inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência terceiros, a qualquer outro veículo de comunicação considerem o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 24-a do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato. Inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência terceiros, a qualquer outro veículo de comunicação considerem o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 24-a do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato. Inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência terceiros, a qualquer outro veículo de comunicação considerem o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 24-a do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato. Inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência terceiros, a qualquer outro veículo de comunicação considerem o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 24-a do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato. Inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência terceiros, a qualquer outro veículo de comunicação considerem o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 24-a do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato. Inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência terceiros, a qualquer outro veículo de comunicação considerem o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 24-a do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato. Inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência terceiros, a qualquer outro veículo de comunicação considerem o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 24-a do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato. Inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência terceiros, a qualquer outro veículo de comunicação considerem o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 24-a do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato. Inclusive ao endereço eletrônico ou por edital,

EDITAIS DIGITAL pdf

Código do documento 5b67bd0a-d768-49c5-84e9-8393618d6903



Assinaturas



Júlio Nasser Custódio dos Santos
diariodamanha@dm.com.br
Assinou

Júlio Nasser Custódio dos Santos

Eventos do documento

18 Jan 2026, 07:34:21

Documento 5b67bd0a-d768-49c5-84e9-8393618d6903 **criado** por JÚLIO NASSER CUSTÓDIO DOS SANTOS (98e8c0ad-6903-4aa8-903b-c433bc3443b3). Email:diariodamanha@dm.com.br. - DATE_ATOM: 2026-01-18T07:34:21-03:00

18 Jan 2026, 07:34:38

Assinaturas **iniciadas** por JÚLIO NASSER CUSTÓDIO DOS SANTOS (98e8c0ad-6903-4aa8-903b-c433bc3443b3). Email: diariodamanha@dm.com.br. - DATE_ATOM: 2026-01-18T07:34:38-03:00

18 Jan 2026, 07:34:53

JÚLIO NASSER CUSTÓDIO DOS SANTOS **Assinou** (98e8c0ad-6903-4aa8-903b-c433bc3443b3) - Email: diariodamanha@dm.com.br - IP: 189.63.41.190 (bd3f29be.virtua.com.br porta: 14682) - **Geolocalização: -16.6848 -49.2996** - Documento de identificação informado: 234.271.401-72 - DATE_ATOM: 2026-01-18T07:34:53-03:00

Hash do documento original

(SHA256):2fc622e96271f109cfb1bef92123d0bbbab35ed52bbe9d85a82a8a3729d16949

(SHA512):c48226195f8de2bb81832e3ca1e39491f03eafe120f8cd0b5999a4f92e99373fc3b1fe31125eb9f8e675618dd69b890264154042007eeb8cda52990605b8a6cb

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.